



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

[Projeto de Resolução n.º 1269/XIII/3ª \(CDS-PP\)](#) - Recomenda Ao Governo Que Atempadamente Proceda À Definição Das Orientações Políticas Relativas À Negociação Do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 "

[Projeto de Resolução n.º 1648/XIII/3ª \(PSD\)](#) - Recomenda Ao Governo Que Defenda Os Interesses Nacionais No Âmbito Do Quadro Financeiro Plurianual 2021 - 2027.

TEXTO FINAL

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Reative o compromisso político de articulação e concertação com os países do designado grupo "Amigos da Coesão", por forma a reforçar a posição negocial e a aprofundar o diálogo com os países que se defrontam com desafios estruturais e de convergência semelhantes aos que se colocam a Portugal;
2. Defenda que a inclusão de novos domínios no QFP não seja feita em prejuízo das verbas da coesão e da Política Agrícola Comum;
3. Defenda, no âmbito do próximo QFP, a manutenção dos envelopes financeiros relativamente à Política de Coesão e à Política Agrícola Comum no sentido de não serem inferiores ao orçamento de 2014-2020;
 - a. No âmbito da Política Agrícola Comum (PAC) proceda a negociações no sentido de assegurar que Portugal não tenha diminuição de verbas em nenhum dos dois pilares que compõem esta política comum.
 - b. Nos parâmetros para a definição e afetação dos envelopes nacionais e regionais seja incluído como critério o despovoamento do território criando o estatuto de "território de baixa densidade".



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

4. Pugne, no âmbito do próximo QFP, pelo cumprimento por parte da Comissão Europeia dos objetivos da Estratégia definida pela própria Comissão para o desenvolvimento das regiões mais frágeis, denominadas Regiões de Convergências;
5. Inste, no âmbito do próximo QFP, pelo cumprimento por parte da Comissão Europeia dos objetivos da Estratégia definida pela própria Comissão para o Desenvolvimento das Regiões Ultraperiféricas, no sentido de as RUP continuarem a ser apoiadas pela solidariedade financeira da União com vista à continuação do seu desenvolvimento, tal como consagrado no Tratado;
6. Crie uma Comissão externa de desenvolvimento e acompanhamento do próximo quadro comunitário de apoio. Devem integrar esta Comissão devem fazer parte os representantes dos seguintes sectores: Governo Regionais; Municípios e freguesias; CCDR's; Parceiros económicos e sociais, especialmente os com assento na Comissão Permanente de Concertação Social; Economia Social; ONG's; dos consumidores, das Universidades e Politécnicos, das entidades empresarias com especial destaque para as que representem o empreendedorismo e inovação, sem prejuízo de outros que se considerem pertinentes;
7. Adote medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos, nomeadamente: reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e as catástrofes; integrar medidas relacionadas com alterações climáticas nas políticas, estratégias e planeamentos nacionais; e melhorar a educação, aumentar a consciencialização e a capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce no que respeita às alterações climáticas;
8. Garanta a interligação energética do mercado português ao mercado europeu, quebrando a barreira dos Pireneus, como forma de aproximar o preço da energia em Portugal ao preço médio da Europa;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

9. Integre nas políticas públicas portuguesas e na discussão a realizar sobre o novo Quadro de Financiamento Comunitário pós-2020 os principais objetivos da resolução da Organização das Nações Unidas intitulada “*Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável*”, nomeadamente no que se refere aos seguintes objetivos: água e saneamento; padrões de consumo e de produção sustentáveis; mobilidade e adoção de medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos, incluindo o estudo sobre a realização de um plano nacional de barragens sustentável e adaptado à realidade, tendo em conta o aumento da competitividade nacional domínio energético; a sustentabilidade da produção agrícola, e a resposta aos fenómenos de seca e alterações climáticas;
10. Aposte na utilização de meios de transporte públicos, especialmente não poluentes, promovendo-se medidas que possam levar à substituição de meios de mobilidade que recorrem a energias fósseis, para esse efeito, para lá da necessária adaptação das vias rodoviárias à nova realidade, torna-se ainda necessário desenvolver as redes de mobilidade suave – expandindo-se a rede que já exista em 2020, nomeadamente nas áreas metropolitanas;
11. Defina as prioridades estratégicas do país, no âmbito da preparação do novo quadro comunitário para o período pós-2020, numa perspetiva de coesão social e territorial, que promova o combate efetivo à pobreza e exclusão social, a empregabilidade, o aumento do poder de compra, a correção das assimetrias regionais e locais, as alterações climáticas e todas as suas consequências e o desafio demográfico;
12. Implemente novas formas de cooperação na gestão e ordenamento do território e aposte no desenvolvimento territorial participativo, no reajustamento da malha urbana e no desenvolvimento dos territórios de baixa densidade, para além do reforço na proteção e gestão dos recursos naturais, nomeadamente através da definição de um estatuto fiscal do interior, acomodando as discriminações positivas necessárias, e a definição de um quadro regulatório especial para o interior do país, com uma competitividade radical, capaz de ser reconhecido no como uma localização de referência para o investimento e, capaz de se tornar o



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

melhor local da Europa para começar e testar uma nova ideia ou um novo negócio;

13. Crie as melhores condições para que Portugal seja um espaço de referência quer de base nacional quer investimento direto estrangeiro, assente na inovação e na qualificação, privilegiando o investimento de base industrial e que permita a criação sustentada de emprego qualificado;
14. Promova a competitividade portuária e a definição uma rede ferroviária complementar à realizada até 2020 de forma a contribuir para o crescimento das exportações e para o desenvolvimento industrial;
15. Estude e promova, no âmbito da estratégia a apresentar à UE, com referência ao novo quadro de financiamento comunitário, políticas integradas e multidisciplinares de apoio à família e à natalidade, partilha das responsabilidades parentais e promoção da igualdade de género, preconizando uma inversão da tendência demográfica do país, para além de respostas adequadas ao processo do envelhecimento ativo, no sentido da melhoria das condições de vida das populações.

Palácio de S. Bento, 18 de julho de 2019

A Presidente da Comissão

(Regina Bastos)